UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO RIO GRANDE DO SUL

Estudo Técnico Preliminar 41/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03643.000676/2026-73

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar equipamentos adequados ao suporte das atividades de preparação e execução do Censo Agropecuário 2027, especialmente treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, apresentações institucionais, orientações operacionais e demais ações que exijam a exibição coletiva de conteúdos audiovisuais.

A operação censitária demanda a preparação uniforme das equipes envolvidas. O projetor multimídia permitirá apresentar, simultaneamente, procedimentos, sistemas, metodologias, materiais didáticos, cronogramas, mapas, formulários, fluxos de trabalho, vídeos instrutivos e demais informações necessárias à organização e à execução dos trabalhos censitários.

A indisponibilidade de equipamento próprio e adequado poderá dificultar a realização das capacitações programadas, gerar dependência de empréstimos ou locações ocasionais, comprometer a visualização dos conteúdos e prejudicar a clareza e a padronização das orientações transmitidas. A necessidade, portanto, consiste em assegurar disponibilidade contínua de recurso audiovisual apropriado, com qualidade de imagem, conectividade e portabilidade compatíveis com os ambientes institucionais.

A necessidade de aquisição dos equipamentos decorre, ainda, do furto do projetor anteriormente utilizado pela Agência Carazinho, que necessita de reposição para continuidade das atividades, e da necessidade de disponibilização de uma unidade como reserva técnica na Superintendência do IBGE no Rio Grande do Sul, destinada ao atendimento das atividades de capacitação, reuniões e apresentações institucionais relacionadas ao Censo Agropecuário 2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
GRM	Dieison Vedoy
Leandro Brunholi Ramos	Coordenador Operacional do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola no RS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá contemplar o fornecimento de projetores multimídia novos, sem uso anterior, em linha normal de fabricação, acompanhados de controle remoto, cabo de alimentação, cabo HDMI, manuais ou guias de utilização em língua portuguesa e demais acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento.

Os equipamentos deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- resolução nativa mínima XGA, correspondente a 1.024 × 768 pixels, ou superior;
- luminosidade mínima de 3.600 ANSI lúmens;

- relação de contraste nominal mínima de 15.000:1;
- tecnologia de projeção LCD, 3LCD, DLP ou outra tecnologia equivalente ou superior;
- pelo menos uma entrada HDMI para transmissão digital de áudio e vídeo;
- interface USB para comunicação, controle, atualização ou projeção, quando aplicável às funcionalidades do equipamento;
- compatibilidade com computadores, notebooks e demais equipamentos institucionais;
- alto-falante integrado;
- foco manual ou automático;
- recurso de zoom óptico, digital ou funcionalidade tecnicamente equivalente para ajuste da imagem;
- possibilidade de projeção frontal, traseira e em instalação suspensa, quando tecnicamente suportada pelo equipamento;
- alimentação elétrica bivolt automática, compatível com redes de 110/127 V e 220 V;
- facilidade de instalação, configuração, transporte e operação;
- peso compatível com o uso portátil e com o transporte entre ambientes;
- conformidade com as normas técnicas, de segurança e de eficiência energética aplicáveis;
- certificação, registro, selo ou conformidade exigida pelo Inmetro, quando aplicável;
- garantia mínima de 12 meses para o equipamento, contada do recebimento definitivo, prestada pelo fabricante, fornecedor ou rede de assistência técnica autorizada, sem prejuízo da garantia legal;
- assistência técnica durante o período de garantia; e
- substituição ou reparação do equipamento em caso de vício, defeito, avaria ou divergência em relação às especificações contratadas.

Serão aceitos equipamentos com características superiores às especificadas, desde que não prejudiquem a compatibilidade com os equipamentos institucionais, a portabilidade e as condições de utilização pretendidas pela Administração.

As especificações foram estabelecidas considerando a utilização dos projetores em treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, apresentações institucionais e demonstrações de sistemas, mapas, formulários, planilhas, vídeos e demais conteúdos relacionados ao Censo Agropecuário 2027.

5. Levantamento de Mercado

Foram consideradas as seguintes alternativas disponíveis para atendimento da necessidade:

5.1 Utilização ou remanejamento de equipamentos existentes

Alternativa de menor dispêndio imediato, condicionada à existência de projetores ociosos, em quantidade suficiente, em adequado estado de conservação e disponíveis nos períodos e locais das capacitações. A solução não assegura, por si só, disponibilidade permanente nem padronização dos equipamentos.

5.2 Empréstimo entre unidades

Pode atender eventos pontuais, mas depende da disponibilidade de outras unidades, envolve logística de retirada e devolução e cria risco de indisponibilidade no momento necessário.

5.3 Locação

Pode ser adequada para eventos isolados. Contudo, diante do uso recorrente previsto durante a preparação e a execução da operação censitária, acarretaria pagamentos sucessivos, dependência do fornecedor e gestão de entregas e devoluções, sem incorporação patrimonial.

5.4 Aquisição

Assegura disponibilidade contínua, incorporação dos bens ao patrimônio do IBGE, uso durante o Censo Agropecuário 2027 e reaproveitamento em atividades institucionais posteriores. Trata-se de bem comum, com características objetivamente especificáveis e comercializado por diversos fornecedores.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a aquisição é a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa. A solução permitirá a reposição do equipamento furtado da Agência Carazinho e a disponibilização de uma unidade como reserva técnica na Superintendência do IBGE no Rio Grande do Sul.

O remanejamento ou empréstimo entre unidades não assegura disponibilidade contínua, depende da compatibilidade entre agendas e exigiria o transporte frequente dos equipamentos. A locação, embora possa atender eventos isolados, não se mostra adequada à utilização recorrente prevista durante a preparação e a execução do Censo Agropecuário 2027, pois acarretaria pagamentos sucessivos, dependência do fornecedor e procedimentos reiterados de entrega e devolução, sem incorporação patrimonial.

A aquisição, por sua vez, assegura disponibilidade permanente, reduz a dependência de terceiros, atende às necessidades específicas da Agência Carazinho e da Superintendência e possibilita a utilização dos equipamentos em atividades institucionais posteriores. A existência de Ata de Registro de Preços poderá ser avaliada como possível instrumento para viabilização da aquisição, desde que o objeto seja integralmente compatível e os preços sejam comprovadamente vantajosos.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de 2 projetores multimídia, novos e sem uso, com especificações compatíveis com os ambientes de treinamento e apresentação do IBGE, incluindo todos os elementos necessários ao funcionamento. O fornecimento deverá compreender:

- acondicionamento e embalagem apropriados;
- transporte, descarga e entrega no endereço ou nos endereços definidos pela Administração;
- controle remoto, cabos de energia, cabos de conexão e demais acessórios essenciais;
- manual de utilização em língua portuguesa;
- garantia mínima de 12 meses para os equipamentos, contada do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal, incluindo assistência técnica e disponibilização de canais para atendimento durante o período de cobertura;
- substituição de equipamentos entregues com avarias, defeitos ou divergências;
- observância das normas de segurança, qualidade, eficiência energética e conformidade aplicáveis; e
- destinação ambientalmente adequada das embalagens e atendimento à logística reversa, quando aplicável.

Os equipamentos serão empregados em treinamentos, capacitações, reuniões técnicas, apresentações institucionais, demonstrações de sistemas e exibição de mapas, formulários, vídeos, fluxos de trabalho e materiais relacionados ao Censo Agropecuário 2027.

A solução inclui duas entregas: transporte, descarga e entrega de uma unidade na Superintendência do IBGE no Rio Grande do Sul e de uma unidade na Agência Carazinho, nos endereços a serem indicados no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
1	Projetor multimídia, resolução nativa mínima de 1.024 × 768 pixels, luminosidade mínima de 3.600 ANSI lúmens, contraste mínimo de 15.000:1, entrada HDMI, interface USB, alto-falante integrado e alimentação bivolt automática.	Unidade	2

* 1 para a Agência Carazinho;

* 1 para a Superintendência do IBGE no Rio Grande do Sul.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.000,00

Item	Quantidade	Valor unitário preliminar	Valor total preliminar
Projetor multimídia	2	R$ 3.850,00	R$ 7.700,00
Valor global estimado			**R$ 7.700,00**

O valor preliminar da contratação foi estimado em R$ 7.700,00, correspondente ao valor unitário de R$ 3.850,00 por equipamento. A estimativa foi obtida por meio de pesquisa preliminar realizada no Portal Compras.gov.br, com a utilização de preços de contratações de projetores multimídia com características semelhantes às definidas neste estudo, conforme relatório e memória de cálculo juntados ao processo.

Para a formação do valor estimado, foram consideradas referências compatíveis com a resolução, a luminosidade, a conectividade, os acessórios e a garantia exigidos, excluindo-se preços referentes a equipamentos que não atendiam à especificação e valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados. O valor contempla os custos de embalagem, acessórios, garantia, transporte, descarga e entrega nos dois locais definidos pela Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação em itens ou lotes distintos. Os 2 equipamentos possuem a mesma natureza e especificação, e o quantitativo reduzido não justifica a divisão da contratação. A aquisição conjunta favorece a padronização, a economia de escala, a simplificação do recebimento, do tombamento e da gestão da garantia.

A entrega dos equipamentos em locais distintos não caracteriza necessidade de parcelamento, podendo a obrigação ser adequadamente disciplinada no Termo de Referência e considerada na formação dos preços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição relaciona-se às providências de estruturação dos ambientes de treinamento e apoio ao Censo Agropecuário 2027, especialmente disponibilização de computadores ou notebooks, cabos e adaptadores compatíveis, telas ou superfícies apropriadas para projeção, rede elétrica adequada e organização dos espaços de capacitação. Também se relaciona às aquisições de mobiliário, climatização e outros equipamentos de apoio aos postos censitários.

Não foram identificadas contratações interdependentes que impeçam a aquisição autônoma dos projetores. A plena utilização, entretanto, pressupõe a disponibilidade dos equipamentos de origem de vídeo, pontos de energia e superfícies de projeção nos locais de uso.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada às necessidades institucionais de preparação e execução do Censo Agropecuário 2027 e vinculada ao Plano Interno CENSOAGRO. A solução contribui para a infraestrutura necessária às atividades de capacitação, orientação e acompanhamento das equipes. A contratação já está prevista no Plano de Contratações Anual, 114625-64/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- disponibilidade própria e contínua de recursos audiovisuais;
- melhoria da visualização coletiva de sistemas, mapas, formulários, vídeos, fluxos e materiais didáticos;
- padronização e maior clareza das orientações transmitidas às equipes;
- redução da dependência de empréstimos, compartilhamentos e locações ocasionais;
- maior autonomia para organizar treinamentos, reuniões e apresentações;
- redução do risco de cancelamento ou prejuízo de atividades por indisponibilidade de equipamento;
- incorporação de bens duráveis ao patrimônio do IBGE;
- possibilidade de utilização dos equipamentos após o Censo Agropecuário 2027; e
- melhor aproveitamento dos recursos humanos e financeiros envolvidos nas capacitações.

13. Providências a serem Adotadas

1. confirmar os endereços, os responsáveis e as condições para entrega dos equipamentos;
2. verificar a disponibilidade de pontos de energia e superfícies adequadas para projeção nos locais de uso;
3. elaborar o Termo de Referência, consolidando os requisitos, as obrigações da contratada, os critérios de aceitação e os procedimentos de recebimento provisório e definitivo;
4. realizar a pesquisa formal de preços com base na especificação consolidada;
5. avaliar a existência de Ata de Registro de Preços vigente, integralmente compatível e comprovadamente vantajosa;
6. certificar a disponibilidade orçamentária;
7. designar os responsáveis pelo acompanhamento da contratação, recebimento, tombamento, guarda e controle patrimonial;
8. definir os procedimentos para acionamento da garantia e da assistência técnica; e
9. providenciar o registro e a incorporação dos bens ao patrimônio após o recebimento definitivo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação poderá produzir impactos relacionados à fabricação dos equipamentos, ao consumo de energia elétrica, ao transporte, ao uso de plásticos, metais e componentes eletrônicos, à geração de embalagens, à substituição da lâmpada ou fonte luminosa e ao descarte do equipamento ao final de sua vida útil.

Como medidas de mitigação, deverão ser consideradas, quando aplicáveis:

- aquisição de equipamento energeticamente eficiente e em conformidade com a regulamentação aplicável;
- preferência por bens duráveis, reparáveis e com assistência técnica disponível;
- dimensionamento adequado do quantitativo, evitando ociosidade e aquisição excedente;
- redução de embalagens excessivas e preferência por materiais recicláveis;
- separação e destinação adequada das embalagens;
- orientação para uso racional de energia e desligamento durante períodos de inatividade;
- manutenção adequada para prolongar a vida útil;
- destinação ambientalmente adequada de lâmpadas, componentes e resíduos eletroeletrônicos;
- observância da logística reversa, quando aplicável; e
- desfazimento do bem inservível conforme os procedimentos patrimoniais e ambientais vigentes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de 2 projetores multimídia é considerada tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável, pois permitirá a reposição do equipamento furtado da Agência Carazinho e a disponibilização de uma unidade como reserva técnica na Superintendência do IBGE no Rio Grande do Sul.

O levantamento de mercado demonstrou que a aquisição é a solução mais adequada, considerando a necessidade de disponibilidade contínua dos equipamentos, a utilização recorrente durante a preparação e a execução do Censo Agropecuário 2027 e a possibilidade de reaproveitamento em atividades institucionais posteriores.

Os requisitos técnicos foram definidos de forma objetiva e proporcional, admitindo equipamentos de diferentes fabricantes e tecnologias equivalentes. A estimativa preliminar do valor foi fundamentada em pesquisa realizada no Portal Compras.gov.br e será atualizada por meio da pesquisa formal de preços no momento processual adequado.

A solução mostra-se viável por reduzir a dependência de empréstimos e locações, assegurar disponibilidade nos locais de utilização e incorporar bens duráveis ao patrimônio do IBGE.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIEISON VEDOY

Gerente dos Recursos Materiais

LEANDRO BRUNHOLI RAMOS

Coordenador Operacional do Censo Agro

eIBGE
Documento certificado

Documento assinado eletronicamente por BRUNO EMILIO BLAAS QUEVEDO, Analista de Planejamento, Gestão e Infra-Estrutura em Informações Geográficas e Estatísticas, em 23 de Outubro de 2026, às 16:49:52, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 495894134496540908 e o código CRC B26B9813.

eIBGE Documento certificado

Documento assinado eletronicamente por DIEISON VEDOY, Gerente Nível I, em 23 de Outubro de 2026, às 16:57:25, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 5964301364322910874 e o código CRC 4B8C9CC1.

Documento assinado eletronicamente por LEANDRO BRUNHOLI RAMOS, Chefe de Agência Nível III, em 23 de Outubro de 2026, às 17:22:28, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf informando o código verificador 7444005455189000904 e o código CRC DEC2E593.